

**LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**EMENTA:** Denomina o Campeonato Municipal de Futebol do Município de Glória do Goitá com o nome de "Campeonato Municipal de Futebol de Campo José Severino dos Santos Irmão (Bezo)" e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "**Campeonato Municipal de Futebol de Campo José Severino dos Santos Irmão (Bezo)**" o tradicional campeonato de futebol de Campo promovido no âmbito do Município de Glória do Goitá.

**Art. 2º** A nova denominação deverá constar em todos os materiais oficiais, cartazes, troféus, medalhas, registros públicos e demais documentos relativos à realização do referido campeonato.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por decreto, os critérios de divulgação e de organização do campeonato, respeitando a homenagem prestada por esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.



**JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO**  
Prefeito

**Lei de autoria do Vereador Arthur José Barros de Souza Oliveira.**